

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 2017050301

SETÍMO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017050301, QUE TEM POR FIM A INTEGRAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS HABITANTES DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL. PROCEDIMENTOS E EXAMES IMPORTANTÍSSIMOS SERÃO REALIZADOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO AQUI MENCIONADO, TAIS COMO RESSONÂNCIA, ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, E.D.A. - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, GINECOLÓGICO, CARDIOLÓGICO, DERMATOLÓGICO, UROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, DENTRE OUTROS, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, doravante denominada, **CONVENIENTE** inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/Ce, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. KLEBSON CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, portador da Cédula de Identidade nº 54.261.373-6 SSP/CE e CPF nº 015.408.347-00, com endereço profissional a Rua Antônio Crisóstomo de Melo, nº919, Bairro: Centro, CEP: 62.010-550, Município de Sobral, Estado do Ceará, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o sétimo aditivo ao convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 2017050301, cujo objeto é integrar a **CONVENIENTE** no Sistema único de saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entres as partes, que passa a fazer parte integrante deste convênio, independente de transcrição.



Dr. Artur Elias
OAB - CE nº 34.930
Gerente de Célula de Contratos,
Convênios e Processos Legais - SIA/S

RAI

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

2.1 O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em **R\$ 92.386.195,30** (noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo especificado:


Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
TOTAL GERAL = Pós-Fixado + Pré-Fixado + FAEC	R\$ 7.698.849,60 (Valor estimado)	R\$ 92.386.195,30
Pós-fixado; Alta Complexidade	R\$ 1.268.624,48	R\$ 15.223.493,76
Pós-fixado: FAEC – Portaria 35, de 06 de janeiro de 2017	R\$ 830.000,00	R\$ 9.960.000,00
Pré-fixado	R\$ 5.600.225,12 (Valor estimado)	R\$ 67.202.701,54

I – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similantemente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.

II – A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 67.202.701,54 (sessenta e sete milhões, duzentos e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas com valor estimado de R\$ 5.600.225,12 (cinco milhões, seiscentos mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme discriminado no quadro financeiro deste inciso, e onerará recursos do Fundo de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária para o Hospital Pré-fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade	R\$ 2.567.143,94 (Valor estimado)	R\$ 30.805.727,38
Incentivo à Contratualização – Portaria GM 3166/2013.	R\$ 933.967,00	R\$ 11.207.604,00
Incentivo Contrato Gestão (Hospital de Ensino) – Portaria nº 285/2015 e Portaria nº 3127/2016.	R\$ 301.672,06	R\$ 3.620.064,72
INTEGRASUS – Incentivo de Integração dos Sistema Único de Saúde – Portaria nº 604/2001	R\$ 200.743,08	R\$ 2.408.916,96
Plano de Ação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Sobral (CE) – Deliberação CIB/CE nº 63/2013.	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo 100% SUS conforme definido na Portaria GM/MS nº 1851 de 29/08/2012.	R\$ 392.413,33	R\$ 4.708.959,96
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SESA - PACTO QPAS.	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00




 Dr. Artur
 OAB - CE Nº 34.675
 Gerente da Célula de Convênios,
 Convênios e Processos Licitatórios - 0115

Incentivo aos Hospitais Polos, repassado pela SESA conforme resolução do CESAU nº 13/201.	R\$ 750.000,00	R\$ 9.000.000,00
Ações de Epidemiologia Ministério da Saúde (Resolução CIB/CE nº 145/2017)	R\$ 4.285,71	R\$ 51.428,52
Incentivo referente a habilitação, no âmbito da Rede Cegonha, Centro de Parto Normal vinculados a Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Portaria GM/MS nº 3.446, de 17 de dezembro de 2019).	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Incentivo referente a habilitação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) vinculada a Santa Casa de Misericórdia de Sobral (CE) (Portaria GM/MS nº 3.365, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019)	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

III - Os valores referentes as ações de saúde relacionadas aos atendimentos e/ou internações em leitos referentes à Gestação de Alto Risco (GAR) (Portaria GM/MS nº1286, de 22 de junho de 2012 e Resolução da CIB/CE 59/2015, de 19 de junho de 2015), bem como exames de ecocardiograma na UTI Neonatal, que equivalem ao valor anual de R\$ 1.478.418,75, foram incorporados ao teto da Média Complexidade;

IV - Os valores referentes a reclassificação de leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Pediátrico da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (CE) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Ceará e Município de Sobral (Portaria GM/MS nº 3.386, de 17 de dezembro de 2019), no valor anual equivalente a R\$ 991.982,24, foram incorporados ao teto da Média Complexidade.

V - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo Anual, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo do Hospital de Ensino, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde.

a) O valor pré-fixado dos recursos de que trata o inciso anterior serão repassados mensalmente, distribuídos em 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas e 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

b) Os percentuais de que trata alínea "a", deste inciso, poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.

c) O não cumprimento pela CONVENENTE das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano Operativo Anual implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pela CONCEDENTE.

VI - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e o Plano Operativo Anual revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE.

VII - Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano



Dr. Artur Lima
 OAB - CE Nº 38.633
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Operativo Anual e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde; bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária.

VIII - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENIENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio.

a) A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos na alínea "a" do inciso V, da Clausula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O convênio nº 2017050301 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 05/05/2020 a 04/05/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, seguinte rubrica:

0701.10.302.0072.2.311.3.3.90.39.001.211.0000.00

0701.10.302.0072.2.311.3.3.90.39.001.220.0000.00

0701.10.302.0072.2.311.3.3.90.39.001.214.0000.00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 30 de Abril de 2020.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

KLEBSON CARVALHO SOARES
CPF nº 015.408.347-00
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:



2.

CPF:

Dr. Artur Lima
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Celuz de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral. DO VALOR: R\$ 19.984,47 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sra. Rayana Paiva da Rocha, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, assim como da entidade executora, do conselho de alimentação escolar - CAE e outras entidades designadas pelo FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Maria da Paz Melo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1179/2020 - SME - PROCESSO Nº P106316/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADO (A):** Sr (a). **FABIANA FERREIRA COSTA DE SOUSA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, pela Chamada Pública nº 001/2020 - SME e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral. DO VALOR: R\$ 19.984,47 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sra. Rayana Paiva da Rocha, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, assim como da entidade executora, do conselho de alimentação escolar - CAE e outras entidades designadas pelo FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Fabiana Ferreira Costa de Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1180/2020 - SME - PROCESSO Nº P106316/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADO (A):** Sr (a). **FRANCISCO MOREIRA DA SILVA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, pela Chamada Pública nº 001/2020 - SME e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral. DO VALOR: R\$ 19.984,47 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sra. Rayana Paiva da Rocha, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, assim como da entidade executora, do conselho de alimentação escolar - CAE e outras entidades designadas pelo FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Moreira da Silva - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1181/2020 - SME - PROCESSO Nº P106316/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADO (A):** Sr (a). **GENIVAL GUILHERME DE BRITO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei n.º

8.666/1993 e suas alterações, pela Chamada Pública nº 001/2020 - SME e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral. DO VALOR: R\$ 19.984,47 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sra. Rayana Paiva da Rocha, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, assim como da entidade executora, do conselho de alimentação escolar - CAE e outras entidades designadas pelo FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Genival Guilherme de Brito - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1182/2020 - SME - PROCESSO Nº P106316/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADO (A):** Sr (a). **VANDERLAY LIMA SILVA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, pela Chamada Pública nº 001/2020 - SME e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral. DO VALOR: R\$ 19.984,47 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sra. Rayana Paiva da Rocha, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, assim como da entidade executora, do conselho de alimentação escolar - CAE e outras entidades designadas pelo FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Vanderlay Lima Silva - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 2017050301. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. **OBJETO:** O presente aditivo ao convênio supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze), cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema único de saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquização de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste convênio, independente de transcrição. DO VALOR: O Valor global a ser renovado será de R\$ 92.386.195,30 (noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 05/05/2020 e findando em 04/05/2021. Sobral, 05 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 027-2369/2020 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Allana Matos Carlos, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 003-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 20 de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

neste momento de excepcionalidade através do email: licitacoesa2020@outlook.com. O edital encontra-se disponível no portal de licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. Melhores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 - 3315 4205.

São Gonçalo do Amarante-CE, 30 de abril de 2020
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.12.19.001**

Tendo em vista os Decretos nº 4354/2020; 4354/2020; 4358/2020, esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2019.12.19.001, cujo objeto é: execução dos serviços de construção do Centro de Formação Profissional do Pecam (C.F.P.P.), em São Gonçalo do Amarante-CE. A interposição de recursos caso haja, deverá ser feita através do e-mail: licitacoesa2020@outlook.com. O referido email servirá também para que possíveis interessados possam manifestar a intenção de que seja franqueada vistas da documentação, com antecedência mínima de 24hs para evitar aglomerações de pessoas neste momento de excepcionalidade. Empresas Habilitadas: 01- EMA Construções LTDA; 02- Forteks Engenharia e Serviços Especiais LTDA e 03- P2 Engenharia e Construção Civil LTDA. Empresas Inabilitadas: 01- Marbella Residence Incorporadora e Construtora LTDA; 02- Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI-ME; 03- Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI - ME; 04- Construtora Platô LTDA e 05- OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei das Licitações. Melhores informações, na sala da comissão de licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-CE.

São Gonçalo do Amarante - CE, 30 de abril de 2020
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0162/2020 - SMS - Processo SPU Nº P114734/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.228.626/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, com serviço de cozinha geral e dietética e transporte para o Hospital Doutor Estevam Ponte e para a Clínica Doutor Francisco Alves, unidades requisitadas pelo Município de Sobral, por meio do Decreto nº 2369, de 13 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, respectivamente, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 021/2020. Valor Global: R\$ 1.439.724,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Idalina Sampaio Muniz Gomes de Miatos - Representante da Empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI. Viviane de Moraes Cavalcante-Coordenadora Jurídica - SMS. Data: Sobral-CE, 04 de maio de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - SMS

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo SPU Nº P114734/2020 - Dispensa de Licitação Nº 021/2020 - SMS. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, com serviço de cozinha geral e dietética e transporte para o Hospital Doutor Estevam Ponte e para a Clínica Doutor Francisco Alves, unidades requisitadas pelo Município de Sobral, por meio do Decreto Nº 2369, de 13 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 2.377, de 20 de março de 2020, respectivamente, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Valor Global: R\$ 1.439.724,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais). Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0072.2.316.3.5.90.99.00.1.214.0000.00. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.228.626/0001-00. Ratificação: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Sobral-CE, 04 de maio de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 2017050301 Extrato do Sétimo Termo de Aditivo ao Convênio Nº 2017050301. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.618.319/0001-09. Objeto: O Presente Aditivo ao Convênio supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, cujo objeto é integrar a CONVÊNIENTE ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste convênio, independente de transcrição. Do Valor: O Valor global a ser renovado será de R\$ 92.389.195,50 (Noventa e Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 05/05/2020 e findando em 04/05/2021. Signatários: Representante da Concedente: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Conveniente: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2020 - SMS (BB Nº 812696)

Central de Licitações. Data de Abertura: 15/05/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 056/2020 - SMS (BB Nº 812696). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Várzea de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (86) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 30 de abril de 2020.
LISA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2020 - SMS (BB Nº 813775)

Central de Licitações. Data de Abertura: 15/05/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Cioreto de Sódio destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 069/2020 - SMS (BB Nº 813775). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Várzea de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (86) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 30 de abril de 2020.
ISABEL CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 120/2020 - SMS

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0120/2020 - SMS. Publicado no Diário Oficial da União de Nº 66 de 06 de abril de 2020, Página 109, Seção 3. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CENTRAL DAS FALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 12.340,00 (Doze Mil Trezentos e Quarenta Reais)." LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 12.214,70 (Doze Mil Duzentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos)".

Sobral, 29 de abril de 2020.
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Assessora Jurídica da SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-SEFIN**

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que realizará às 9h do dia 21 de maio de 2020, no Auditório da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000 - Tianguá - Ceará, sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação do Pregão supra, cujo objeto é a contratação da Instituição financeira, visando a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Tianguá. O credenciamento será das 8h às 9h. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 8h às 14h e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/>, bem como no portal da Transparência do Município.

Tianguá-CE, 30 de abril de 2020
EDSON CLEITON P. SOUSA
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020-SRP**

Proc. nº 0749/2020 - Código TCE/ES nº 2020.008E0700001.02.0005
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SRP, às 13 horas do dia 21/05/2020 (quinta-feira). O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Licitações em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: Site: www.aplaca.es.gov.br; Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@aplaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoaplaca](https://www.facebook.com/licitacaoaplaca).

Apiacá-ES, 29 de abril de 2020
MARCIO MANHÃES MOTTA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020-FMS - SRP**

Proc. nº 0743/2020 - Código TCE/ES nº 2020.008E0500001.02.0002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - SRP; Data e horário: 19/05/2020 (terça-feira), às 13h. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Site: www.aplaca.es.gov.br; Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@aplaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoaplaca](https://www.facebook.com/licitacaoaplaca).

Apiacá-ES, 29 de abril de 2020
MARCIO MANHÃES MOTTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 003/2020

O Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, DISPENSA a instauração de Procedimento Licitatório para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade que possuem Cadastro Único, tendo em vista o Parecer Jurídico Nº 0039/2020, da Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL.

Será contratado para o fornecimento a empresa J L TEODORO - SUPERMERCADO VILA LINDINHA ME, CNPJ: 06.952.305/0001-80, para o fornecimento em questão, no valor total de R\$ 67.608,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oito reais).

Eis a Justificativa:
Hélio Rodrigo Cheuqueto
Secretário Municipal de Assistência Social
Despacho Administrativo:
Ratifico o Ato de Dispensa acima, nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco, 30 de abril de 2020.
ALENCAR MARIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico Nº 012/2020 - ID 813981. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de: 25/05/2020 às 17h30. Abertura de propostas: 08/06/2020 às 13h00. Início da sessão de disputa: 08/06/2020 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2020.
LAIS CRISTINA GASPAS CORREA
Pregoeira

